



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo à aquisição de materiais hidráulicos, para ressuprimento do almoxarifado, visando o fornecimento de materiais para a realização de manutenção nas dependências desta Seção do Amazonas, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes neste Termo e seu(s) anexo(s).

DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais hidráulicos visa atender à necessidade contínua de reposição ao estoque do almoxarifado deste tipo de materiais, objetivando fornecer aos técnicos de manutenção, os itens necessários a essas atividades.

Para manter a reserva técnica e para atendimento de eventuais solicitações.

DA PREVISÃO NO PCA DE 2026

O objeto da contratação não está previsto no plano de contratações anual 2026, pois trata-se de itens comuns de almoxarifado, sem obrigatoriedade de registro no PCA.

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O elemento de despesa é 33.90.30.24 - Materiais de Consumo - Material Hidráulico.

DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$33.409,60 (trinta e três mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos).

Conforme pesquisa de Preços no Sistema Banco de Preços (25302329).

DA BASE LEGAL E ENQUADRAMENTO DO OBJETO

Modalidade e tipo de licitação

Recomenda-se que esta licitação seja efetuada por Dispensa de Licitação, nos moldes da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Forma e critérios de seleção do fornecedor

Será adotado o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Critério de aceitabilidade da proposta

Adjudicação por ITEM.

Tipo de Empenho

Ordinário.

Natureza da contratação

O objeto da contratação não é de natureza contínua.

O fornecimento do objeto da contratação será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor.

DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E PAGAMENTO

Prazos para liquidação e pagamento:

A liquidação ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente;

O pagamento das faturas será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da liquidação, inciso VI, Art. 92 da Lei 14.133/2022

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

DO PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

O prazo para entrega do objeto do empenho será de até 30 (trinta dias corridos), contados a partir do recebimento do empenho pelo fornecedor.

DAS PENALIDADES/SANÇÕES

Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156 da Lei 14.133/2021).

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

O atraso injustificado na devolução do Contrato ou Ata de Registro de Preços assinada sujeitará a licitante à multa diária de 0,1% (um décimo por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até o limite de 2% (dois por cento).

Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, em especial quando:

Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação

Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

Recusar-se, sem justificativa, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

Fraudar a licitação;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

O valor das multas poderá ser deduzido dos créditos existentes em favor da CONTRATADA ou recolhido ao Tesouro Nacional, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente (§ 8º, art. 156 da Lei 14.133/2021).

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O CONTRATANTE promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues nas dependências da Seção Judiciária do Amazonas, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, entre outros.

Entregar o material solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento do empenho.

Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações dos objetos, cuja entrega foi embargada, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da notificação pela CONTRATANTE.

Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de entrega.

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade pelo deslocamento dos seus técnicos ao local para manutenção do equipamento, bem como pela retirada e entrega e por todas as despesas de transporte, frete e seguro correspondente.

Comunicar à CONTRATANTE, antes de findo o prazo de entrega, os motivos que

impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Atender prontamente às solicitações do CONTRATANTE acerca de dúvidas quanto a procedimentos de instalação, configuração ou atualização dos produtos.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir as respectivas comprovações.

Substituir, obrigatoriamente, sem ônus para o CONTRATANTE, o material entregue que venha a apresentar defeito de fabricação durante o período de garantia.

Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de entrega.

Comprovar, no momento da entrega, a origem dos itens importados, bem como quitação dos tributos de importação a eles referentes, caso o objeto ofertado seja de origem estrangeira.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações e às regras de negócio, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Emitir, explicitamente, decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à entrega dos bens, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a entrega dos equipamentos, no prazo máximo de 1 (um) mês, contado do recebimento pelo CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, motivadamente, por igual período.

Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no cumprimento do objeto desta contratação, determinando, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas;

Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

Recusar o recebimento do objeto que não estiver em conformidade com as especificações constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA;

Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

O representante da administração deverá comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem em atraso e descumprimento de dispositivos constantes deste Termo, para adoção dos procedimentos necessários à aplicação das sanções cabíveis, resguardados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

Permitir acesso do pessoal da empresa licitante às dependências da Seção Judiciária do Amazonas para a entrega e/ou troca do objeto contratado, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.

Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

Receber o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a contar da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e atesto da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade pela perfeita entrega do bem, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

Quando entregues com especificações técnicas inferiores às contidas neste Termo de Referência e/ou proposta.

Quando entregues com especificações técnicas inferiores às que foram apresentadas ao CONTRATANTE a título de amostra.

Todo o lote entregue deverá ser substituído, caso ocorra a incidência de defeitos de fabricação, em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) do total dos bens/materiais entregues. A devolução ocorrerá a qualquer tempo, independente de transcorrido o prazo de recebimento definitivo, às expensas da CONTRATADA.

Enquanto não solucionada a pendência, ficarão suspensos os prazos para o recebimento definitivo.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilatação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

OBSERVAÇÃO: AS EMPRESAS VENCEDORAS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ANEXAR AOS AUTOS O CATÁLOGO DOS ITENS A SEREM ENTREGUES, CONTENDO O MODELO E AS REFERIDAS MARCAS OFERTADAS.

DO LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS

Os itens descritos no **ANEXO I** serão destinados à cidade de Manaus e serão entregues:

DA UNIDADE FISCALIZADORA

A fiscalização do contrato ficará a cargo da Seção de Material e Patrimônio - SEMAP.

E-mail: semap.am@trf1.jus.br

ANEXO I - DOS ITENS A SEREM ENTREGUES:

ANEXO 1 - DOS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS, QUANTIDADE, DESCRIÇÕES E OUTROS.

| N | ORÇAMENTO ESTIMATIVO (conforme especificações) | | | | |
|----|--|-------|--|------|-------|
| | ITEM | SIASG | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT |
| 1 | | | ABRAÇADEIRA DE PRESSÃO 3/4" . TIPO TIGRE OU KRONA.VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. | UN | 30 |
| 2 | | | ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA DE 40 X 1.1/4 MM. TIPOTIGRE OU KRONA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. | UN | 30 |
| 3 | | | ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM ROSCA, CURTO DE 60/2"MM. TIPO TIGRE OU KRONA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. | UN | 30 |
| 4 | | | ASSENTO SANITÁRIO, UNIVERSAL. TIPO ASTRA. VALIDADEMÍNIMA DE 1 ANO. | UN | 50 |
| 5 | | | ADAPTADOR DE 50.1.1/2MM. TIPO TIGRE OU KRONA. VALIDADEMÍNIMA DE 1 ANO. | UN | 30 |
| 6 | | | ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO, 50 X 1.1/4 MM. TIPO TIGRE OU KRONA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. | UN | 30 |
| 7 | | | ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO 40X1.1/4 MM. TIPO TIGRE OU KRONA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. | UN | 30 |
| 8 | | | BOTAO SUPERIOR P/ CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA. TIPO BLUKIT. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. | UN | 30 |
| 9 | | | BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 60MM/50MM. TIPO TIGRE. VALIDADE MÍNIMA DE 1A ANO. | UN | 30 |
| 10 | | | BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, SOLDÁVEL 60MM/40MM. TIPO TIGRE OU KRONA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. | UN | 30 |
| 11 | | | BUJÃO GALVANIZADO DE 25MM. TIPO KRONA OU TUPY. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. | UN | 20 |

| | | | |
|----|---|-----|-----|
| 12 | SILICONE PU 40, COLA FIX, ADESIVO SELANTE BRANCO, COM 400g. TIPO TEK BOND. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. | UN | 35 |
| 13 | CURVA DE 90 GRAUS 40MM. TIPO TIGRE OU KRONA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. | UN | 20 |
| 14 | VÁLVULA PARA MICTÓRIO. TIPO DEKA OU BLUKIT. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. | UN | 25 |
| 15 | TORNEIRA AUTOMÁTICA de 1/2", BICA BAIXA, EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PIA/LAVATORIO. SEGUE FOTOGRAFIA DO MODELO, EM ANEXO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. | UN | 30 |
| 16 | SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL. TIPO ATLAS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. | UN | 100 |
| 17 | CANO PVC SOLDÁVEL DE 40MM, 6M. TIPO TIGRE OU KRONA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. | UN | 5 |
| 18 | CANO PVC SOLDÁVEL DE 50MM, 6M. TIPO TIGRE OU CRONA. VALIDADE MÍNIMA E 1 ANO. | UN | 5 |
| 19 | COLA EXTRAFORTE PARA TUBOS PVC RIGIDOS, INCOLOR, COM 850g. TIPO TEK BOND. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. | UN | 4 |
| 20 | DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. | UN | 20 |
| 21 | FITA VEDA ROSCA DE 20M. TIPO TIGRE OU KRONA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. | RO | 50 |
| 22 | JOELHO DE PVC DE 90°, SOLDÁVEL DE 100MM PARA ESGOTO(BRANCO). TIPO TIGRE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. | UN | 20 |
| 23 | JOELHO DE PVC DE 45°, SOLDÁVEL DE 100MM PARA ESGOTO (BRANCO). TIGRE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. | UN | 20 |
| 24 | KIT DE REPARO PARA CAIXA ACOPLADA DE VASO SANITÁRIO, COMPLETO, COM BOTÃO SUPERIOR. TIPO ASTRA.VALIDADE MINIMA DE 1 ANO. | KIT | 50 |
| 25 | LUVA DE 3/4 PVC SOLDÁVEL. TIPO TIGRE. VALIDADE MÍNIMA DE 1A ANO. | UN | 30 |
| 26 | LUVA SOLDÁVEL DE 100MM PARA ESGOTO. TIPO TIGRE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. | UN | 20 |
| 27 | LUVA DE 40MM DE PVC, SOLDÁVEL. TIPO TIGRE OU KRONA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. | UN | 20 |
| 28 | REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL DE 40MM. TIPO TIGRE OU KRONA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. | UN | 20 |

| | | | | |
|----|--|--|-----|----|
| 29 | | MASSA PLÁSTICA PARA ASSENTAMENTO DE PIA, COM 400G. TIPO ARGACOM. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. | UN | 2 |
| 30 | | REGISTRO DE 3/4, FECHO RÁPIDO, METÁLICO COM ESFERA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. | UN | 10 |
| 31 | | REGISTRO DE ESFERA DE 60MM. TIPO TIGRE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. | UN | 20 |
| 32 | | SIFÃO METÁLICO PARA PIA DE COZINHA. TIPO DOCOL OU ATLAS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. | UN | 30 |
| 33 | | TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2" PARA JARDIM. TIPO TIGRE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. | UN | 30 |
| 34 | | TÊ DE 1/2" PVC SOLDÁVEL. TIPO TIGRE. VALIDADE MÍNIMA DE 1ANO. | UN | 30 |
| 35 | | TÊ DE 3/4 PVC SOLDÁVEL. TIPO TIGRE. VALIDADE MÍNIMA DE 1ANO. | UN | 30 |
| 36 | | TÊ DE 40MM. TIPO TIGRE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. | UN | 30 |
| 37 | | TORNEIRA PLÁSTICA PARA BEBEDURO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. | UN | 50 |
| 38 | | TORNEIRA LAVATÓRIO AUTOMÁTICA , BICA ALTA, EM AÇO INOXIDÁVEL. TIPO TIGRE OU KRONA. SEGUE FOTOGRAFIA DO MODELO DESEJADO, EM ANEXO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: 1- SENSOR DE MOVIMENTO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO; 2- BOTÃO DE PRESSÃO; 3 - NÃO ALIMENTADO POR ENERGIA 4 - LOCAL DA ALÇA: LATERAL; 6 TIPO DE CABO: BOTÃO DE PRESSÃO. | UN | 50 |
| 39 | | UNIÃO DE 50MM SOLDÁVEL EM PVC. TIPO TIGRE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. | UN | 3 |
| 40 | | ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC (COLA) DE ALTA VISCOSIDADE, COM 175G, PARA TUBOS DE 40MM. TIPO TIGRE OU AMANCO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. | TBO | 30 |
| 41 | | VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL DE 40MM. TIPO TIGRE OU KRONA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. | UN | 30 |
| 42 | | VÁLVULA DE DESCARGA PADRÃO HYDRA, KIT COMPLETO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. | UN | 30 |
| 43 | | LUVA DE CONEXÃO, SOLDÁVEL DE 25MM. TIPO TIGRE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. | UN | 30 |

| | | | | |
|----|--|--|----|----|
| 44 | | TÊ SOLDÁVEL DE 20MM. TIPO TIGRE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. | UN | 30 |
| 45 | | UNIÃO SOLDÁVEL DE 25MM. TIPO TIGRE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. | UN | 30 |
| 46 | | UNIÃO SOLDÁVEL DE 32MM. TIPO TIGRE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. | UN | 30 |
| 47 | | JOELHO DE 40 X1.1/4MM, SOLDÁVEL DE PVC 90°. TIPO TIGRE OU KRONA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. | UN | 20 |
| 48 | | LUVA DE CORRER DE 100MM. TIPO TIGRE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. | UN | 30 |

ANEXO 2 - Fotografias dos modelos dos itens 15 e 38.

- ITEM 15.



- ITEM 38.





Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Souza da Silva, Supervisor(a) de Seção**, em 26/06/2026, às 16:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25417338** e o código CRC **4D496206**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/
0001452-22.2026.4.01.8002

25417338v1